

## OUTROS - PLO Nº 51/2022

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 51/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a abertura dos créditos adicionais especiais no valor de R\$ 280.068,86, destinados a adequar o orçamento público municipal para realização de despesas com saldo remanescente do Fundeb do exercício de 2021. Ademais, o presente projeto abre crédito para o repasse de R\$ 210.000,00 de custeio para a APAE de Ibitinga, de recurso oriundo de emenda parlamentar que ingressou nos cofres públicos no exercício de 2021 e tornou-se superavit financeiro do referido ano.

Oriento que seja alterado texto do valor por extenso do artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 490.068,86 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias: ."

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 51/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 12 de abril de 2.022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

